

## **RESOLUÇÃO NÚMERO 002/2009**

**Dispõe sobre a Constituição da Comissão de Representação da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, para o Biênio de 2009/2010, e da outras providências.**

**O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 56 parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense, e de acordo com o que aprovou o plenário em Sessão Ordinária do dia 16 de março do corrente ano promulga a seguinte:

### **RESOLUÇÃO**

Art.1º - Fica criado para o Biênio de 2009/2010, a Comissão de Representação que tem por finalidade representar a Câmara Municipal em atos externos, de caráter social ou cultural, inclusive participação em congressos.

Art.2º - A Comissão de Representação será composta de até 07 (sete) Vereadores que serão nomeados por Ato do Presidente da Câmara Municipal, que poderá, a seu critério, integrá-la ou não, observada, sempre que possível a representação proporcional partidária.

Art.3º - A Comissão de Representação será sempre presidida pelo único signatário deste Projeto de Resolução, quando dela não faça parte o Presidente da Câmara ou Vice-Presidente.

Art. 4º - Os membros da Comissão de Representação requererão licença à Câmara, quando necessária.

Art. 5º - A Comissão de Representação, constituída nos termos do “caput” deverá apresentar relatório ao Plenário das atividades desenvolvidas durante a representação, bem como prestação de contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término.

Art. 6º - As despesas com a execução desta Resolução onerarão verbas próprias do orçamento legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, aos 17 (dezesete) dias do mês de março do ano de 2009.

**JOSÉ DE OLIVEIRA LOPES (Jota Donizete)**  
**Presidente**

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

**APARECIDA MARIA DIAS BORTOLO**  
**Chefe de Administração e Gabinete**